

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 09 de dezembro de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

1 Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, segunda-feira, reuniu-se a
2 edilidade carmense, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara
3 Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado, número trezentos e trinta e cinco, Centro, em
4 Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em Sessão Extraordinária, conforme convocação feita
5 pelo Ofício Circular número 038/2013, datado de cinco de dezembro de dois mil e treze.
6 Feita a chamada nominal, a Secretária Maira Bethânea Braz de Queiroz verificou a
7 presença dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro
8 Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Paulo
9 Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; e a ausência do
10 Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo. Em seguida, o Presidente João Dias da Silva Filho
11 iniciou a Sessão às dezoito horas e vinte e quatro minutos e pronunciou a seguinte
12 invocatória do Regimento Interno: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo
13 do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos". Em seguida, na primeira parte da reunião, que
14 contém o expediente, a ata da Reunião Extraordinária ocorrida no dia dois de dezembro de
15 dois mil e treze foi colocada em apreciação. Dispensada a leitura, a ata foi aprovada e foi
16 assinada por todos os vereadores que da reunião participaram. Em seguida, o Presidente
17 solicitou que a Secretária fizesse a leitura das correspondências. Foram lidos: Convite para
18 o "Dia do Basta" e o Requerimento dos Vereadores Ciro e Silas, para que fosse convocada
19 a Secretária Municipal de Saúde. O Vereador Silas questionou sobre a Lei Municipal nº
20 1.065, artigo 76, já que os servidores têm se demonstrado insatisfeitos com a decisão de as
21 férias serem gozadas em parcelas de quinze dias. A Secretária Leandra disse que o Estatuto
22 do Servidor prevê o parcelamento das férias em duas parcelas de quinze dias ou em uma de
23 dez dias e outra de vinte dias. Disse ainda que não estava ciente desta insatisfação que
24 poderia ter sido apresentada a ela, respeitando a hierarquia, para ser discutida. O Vereador
25 Silas disse que esse parcelamento pode acontecer desde que seja uma vontade do servidor e
26 não uma vontade da Administração, e pediu que a Secretária revisse tal atitude arbitrária. O
27 Vereador Ciro sugeriu que fosse feito outro comunicado aos servidores da Saúde,
28 informando que as férias podem ser fracionadas ou não, e que o servidor deve se
29 posicionar, já que a Secretária Leandra informou que, normalmente, oitenta por cento dos
30 servidores já preferem o fracionamento de férias. Disse, ainda, que a imposição de
31 fracionamento de férias pode desencadear uma denúncia anônima por parte de quem
32 estiver insatisfeito, ao Ministério do Trabalho, acarretando em multa. A Consultora
33 Legislativa Jurídica da Câmara, Doutora Janaína, fez um questionamento sobre a
34 informação de que os superiores imediatos dos Agentes de Saúde estariam exigindo que
35 estes permanecessem fazendo suas visitas domiciliares mesmo em período de férias. Disse
36 que havia sido questionada quanto à legalidade deste costume, o qual considera
37 inconstitucional. Pediu que a Secretária Leandra investigasse se seriam as Enfermeiras dos
38 PSF's que estariam passando esta informação erroneamente aos Agentes de Saúde. A
39 Secretária Leandra disse que desconhecia tal informação, que considerou sendo uma
40 denúncia grave, pediu que fosse oficiada da denúncia. O Vereador Silas relatou problemas
41 para autorização de férias dos Motoristas de ambulância. A Secretária de Saúde disse que
42 os Motoristas de ambulâncias são orientados a tirar férias um a cada mês, já que não há
43 recursos humanos suficientes para cobrirem férias de mais de um profissional ao mesmo
44 tempo. Antes de passar à apreciação da segunda parte da Ordem do Dia, o Presidente
45 solicitou que a Secretária fizesse a chamada nominal dos vereadores. Feita a chamada
46 nominal, a Secretária Maira Bethânea Braz de Queiroz verificou a presença dos
47 Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso,
48 Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Paulo Soares Moreira,
49 Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende, e a ausência do Vereador Julio Cesar
50 Moraes Gontijo. Em seguida, o Presidente colocou, em apreciação, a **PROPOSTA DE**
51 **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2013**, de autoria dos Vereadores

Leandra

João Dias da Silva Filho

Leandra

Romis Antônio dos Santos
Adeli Rodrigues de Sousa Filho

Augusto Silva Brandão

Ciro Braz Cardoso

Paulo Soares Moreira

Ata da Reunião Extraordinária do dia 09 de dezembro de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

52 Paulo Soares Moreira, Augusto Silva Brandão, Jader Quintino Alves e Romis Antônio dos
53 Santos, que “Altera a redação do artigo 56 da LOM” e solicitou que fosse feita a leitura da
54 Proposta. Após a leitura, o Presidente João Dias informou que o Presidente e o Relator da
55 Comissão de Legislação, Justiça e Redação são autores da Proposição e não poderiam
56 ofertar parecer a ela. Então, nomeou, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno, os
57 Vereadores Adeli, Ciro e Maira para figurarem como membros da Comissão de
58 Legislação, Justiça e Redação. A Comissão se reuniu para definir quem seria Presidente,
59 Relator e Membro. Após um tempo em reunião, a Comissão apresentou dois pareceres, um
60 de autoria do Presidente Adeli Rodrigues de Sousa Filho e do Membro Maira Bethânea
61 Braz de Queiroz e outro, em separado, de autoria do Relator Ciro Braz Cardoso, ambos
62 opinando pela votação e reprovação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Lei
63 Orgânica Municipal nº 002/2013. O Presidente João Dias colocou, em apreciação, os dois
64 pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O Vereador Paulo Soares
65 Moreira disse que sua intenção, sendo autor da referida Proposta, seria regulamentar o
66 processo legislativo que estava sendo atropelado com apenas duas reuniões mensais. Disse
67 que uma reunião semanal não geraria mais custos para a Câmara, e os prazos regimentais
68 seriam cumpridos. Disse que, caso não houvesse matérias em pauta, a reunião seria
69 cancelada pelo Presidente. Disse que respeitava as opiniões contrárias, mas que essa era
70 sua opinião, a qual continuaria defendendo. Após discussão, os pareceres foram mantidos
71 por cinco votos favoráveis dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Ciro Braz
72 Cardoso, Danilo de Oliveira, Maira Bethânea Braz de Queiroz e Silas Silva Rezende;
73 quatro votos contrários dos vereadores: Augusto Silva Brandão, Jader Quintino Alves,
74 Paulo Soares Moreira e Romis Antônio dos Santos. A Proposta de Emenda à Lei Orgânica
75 Municipal nº 002/2013 foi rejeitada pela manutenção dos Pareceres contrários da
76 Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e será arquivada. Após, o Presidente colocou,
77 em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 071/2013**, de autoria do Poder Executivo, que
78 “Altera § 4º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.110, de 07 de novembro de 2011” e, antes que
79 ele fosse lido, o Vereador Jader pediu sua retirada de pauta. O Presidente João Dias
80 concedeu a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 071/2013. Após, o Presidente colocou,
81 em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 077/2013**, de autoria do Poder Executivo, que
82 “Altera o Art. 2º, caput da Lei Municipal nº 2.100, de 23 de agosto de 2011” e, antes que
83 ele fosse lido, o Vereador Paulo pediu sua retirada de pauta. O Presidente João Dias
84 concedeu a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 077/2013. O Presidente João Dias
85 solicitou que a Secretária fizesse a leitura do Requerimento de autoria dos Vereadores Ciro
86 e Silas, com uma série de questionamentos a respeito do **PROJETO DE LEI Nº**
87 **079/2013**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a alienar bens
88 imóveis de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba mediante processo licitatório
89 na modalidade de concorrência pública, e dá outras providências” que seria apreciado na
90 Ordem do Dia da presente reunião. Após a leitura, houve uma discussão, e em virtude da
91 existência de edificações não averbadas, da notificação extrajudicial das rescisões
92 contratuais com as duas Cooperativas a bem do interesse público, feitas no mandato do
93 Prefeito Helder, tendo, ambas as Cooperativas, sido notificadas. O Presidente João Dias
94 disse que só se pode fazer averbação de área após rescisão contratual de comodato. O
95 Vereador Ciro disse que estaria indo à Patos, no dia seguinte ao da presente reunião, para
96 fazer representação na Receita Federal contra o Prefeito e as Cooperativas. Disse, ainda,
97 que pediu à Câmara para refazer a avaliação integral das áreas e bens edificadas, por que
98 conversou com dois pedreiros experientes que disseram que o valor de cento e oitenta reais
99 por metro quadrado edificado com um galpão bem feito seria irrisório. O Presidente João
100 Dias disse que providenciaria a avaliação solicitada à Câmara. A Consultora Janaina
101 perguntou ao Vereador Ciro qual seria o profissional indicado para fazer a avaliação pela
102 Câmara. O Vereador Ciro disse que existem dois profissionais habilitados no Município:

Paulo Soares Moreira
Jader Quintino Alves

Augusto Silva Brandão

Ciro Braz Cardoso

Maira Bethânea Braz de Queiroz

João Dias

Adeli Rodrigues de Sousa Filho


Paulo Soares Moreira

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 09 de dezembro de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

103 Sebastião Romeres e Mário Moreira. O Vereador Danilo sugeriu que se fizessem a doação
104 do imóvel às Cooperativas. O Presidente João Dias disse que o prazo de vista de sessenta
105 dias não seria concedido (item seis do Requerimento), mas os demais itens do
106 requerimento seriam deferidos. Segue o referido Requerimento transcrito na íntegra:
107 Excelentíssimo Senhor João Dias da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de
108 Carmo do Paranaíba, Minas Gerais. Ciro Braz Cardoso, e Silas Silva Rezende, vereadores
109 a Câmara Municipal, pelo PT e PMDB, abaixo assinados, vem, respeitosamente a presença
110 de Vossa Excelência, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, requererem
111 informações e documentos ao Prefeito Municipal – Sr. Marcos Aurélio Costa Lagares,
112 sobre Projeto de Lei nº 079/2013 – Autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis de
113 propriedade do Município de Carmo do Paranaíba mediante processo licitatório na
114 modalidade de concorrência pública, e dá outras providências. 1. O Projeto de Lei não está
115 instruído com os croquis de todas as benfeitorias e CONSTRUÇÕES individualizadas
116 (áreas construídas m², material utilizado, etc) das MATRÍCULAS Nº 1228, e 1229.
117 Requer o envio desta documentação. 2. O Prefeito tem que enviar a cópia da Notificação
118 Judicial processo nº 0324595-29.2011, que notificou as cooperativas a desocuparem os
119 imóveis concedidos a bem do interesse público. 3. O Prefeito tem que enviar o cadastro das
120 edificações acrescidas (novas) nas Matrículas 1.228 e 1.229, no CEI, na RECEITA
121 FEDERAL, ou estará cometendo crime contra a fazenda pública. 4. Enviar Ofício a
122 Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado Núcleo Carmo do Paranaíba Ltda -
123 COOCACER – para enviar a relação dos seus sócios, com seus nomes, a fim de se apurar
124 se há algum vereador impedido para votar o PL; 5. Requer que a Câmara Municipal refaça
125 a avaliação das áreas e construções das Matrículas 1.228 e 1.229, por perito autorizado
126 utilizando-se das Técnicas Mercadológicas e seguindo regras da ABNT – Associação
127 Brasileira de Normas Técnicas, sob pena de omissão e crime de responsabilidade do Dec.
128 Lei 201/67; 6. E tendo em vista o recesso legislativo, e as cautelas legais dos pedidos retro,
129 e de alienação de imóveis do município, Requer que o PL fique suspenso por 60 (sessenta)
130 dias, para que se instrua com os documentos requisitados; avaliações; e reflexões dos edis.
131 eis que se trata de Projeto de alta indagação. E enviadas cópias a todos os edis.
132 JUSTIFICATIVAS: O vereador no exercício de suas atribuições tem direito e a obrigação
133 de se informar sobre a administração pública nos termos do Artigo – 31 da Constituição
134 Federal, LOM, Regimento Interno, e Portal da Transparência – Lei Federal nº 12.527/201,
135 no que concerne a alienar imóvel público. Atenciosamente, Dr. Ciro Braz Cardoso,
136 Vereador – PT - e Silas Silva Rezende, Vereador - PMDB. O Vereador Ciro disse que se
137 não fosse cumprido o que estava sendo requerido, agiria com quem necessário fosse. O
138 Presidente disse que concederia prazo até dia dezesseis para estar com todas as
139 informações, e assim marcar para apreciá-lo no dia dezenove, se não fosse possível a
140 apresentação das informações em tempo hábil para apreciação neste ano, estaria “lavando
141 as mãos” como Presidente da atual sessão legislativa. Após, o Presidente colocou, em
142 apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 080/2013**, de autoria do Poder Executivo, que
143 “Altera os Anexos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, aprovados pela
144 Lei Municipal nº 2.208, de 03 de junho de 2013 e dá outras providências” e solicitou que
145 se fizesse a leitura do Projeto. Dispensada a leitura do Projeto, o Presidente solicitou à
146 Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade ao referido
147 Projeto. O parecer foi favorável. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto em primeira
148 discussão e votação, sendo o Projeto aprovado, em primeiro turno por nove votos
149 favoráveis dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro
150 Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, Maira Bethânea Braz de Queiroz,
151 Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto
152 contrário; e nenhuma abstenção. Em seguida, a Comissão de Finanças, Orçamento,
153 Tributos e Organização Administrativa ofertou parecer de mérito favorável ao referido


**Ata da Reunião Extraordinária do dia 09 de dezembro de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

154 projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto nº 080/2013 em segunda discussão e
155 votação, sendo aprovado por nove votos favoráveis dos Vereadores: Adeli Rodrigues de
156 Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader
157 Quintino Alves, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio
158 dos Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário; e nenhuma abstenção. Após, o
159 Presidente colocou a Redação Final da Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº
160 080/2013 em apreciação e solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que
161 ofertasse parecer à Redação Final da referida Proposição. A Comissão ofertou parecer
162 favorável e, então, o Presidente colocou a referida Redação Final em discussão e votação
163 única. A Redação Final da Proposição de Lei foi aprovada por nove votos favoráveis dos
164 Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso,
165 Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares
166 Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário; e
167 nenhuma abstenção. Feita a chamada nominal final, a Secretária Maira Bethânea Braz de
168 Queiroz verificou a presença dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto
169 Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da
170 Silva Filho, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende, e a
171 ausência do Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo. Por não haver mais nada a tratar, o
172 Presidente agradeceu e declarou a reunião encerrada às dezenove horas e cinquenta e cinco
173 minutos. A Secretária da Mesa Diretora, Maira Bethânea Braz de Queiroz, redigiu e lavrou
174 esta ata, que, sendo aprovada, seguirá assinada pelos vereadores que participaram da
175 Reunião. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão
176 registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na Secretaria
177 da Câmara Municipal, constituindo-se, também, prova documental de pleno valor,
178 conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do Código Civil Brasileiro. Qualquer
179 cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às
180 referidas gravações, conforme prescreve o artigo quarto e o artigo vinte e dois da Lei
181 Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a
182 Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências. Carmo do
183 Paranaíba, Minas Gerais, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


Adeli Rodrigues de Souza Filho
Vereador



Augusto Silva Brandão
Vice-Presidente



Ciro Braz Cardoso
Vereador


Jader Quintino Alves
Vereador


João Dias da Silva filho
Presidente


Maira Bethânea Braz de Queiroz
Secretária


Paulo Soares Moreira
Vereador


Romis Antônio dos Santos
Vereador


Silas Silva Rezende
Vereador